



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONFERÊNCIA  
“PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA”

A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL, Dra. **Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira**, e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, Dr. **Joaquim Cabral da Costa Neto**, pelo presente edital:

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 75/93, que estabelece, como atribuição do Ministério Público da União, a promoção de outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que, não obstante a Constituição Federal afirmar, logo no início do capítulo que trata dos direitos e garantias fundamentais – art. 5º, inciso I – que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, o Brasil ainda não conseguiu transpor do plano teórico para o prático a igualdade representativa de gêneros;

**CONSIDERANDO** que o Brasil é um país marcado por uma desigualdade estrutural de gênero nas mais diversas áreas da sociedade, seja no âmbito familiar, no campo profissional, e em especial na política, onde as mulheres são preteridas, apesar de representar a maioria do eleitorado<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que a participação feminina nas esferas de governo é ínfima e continua refletindo o desequilíbrio histórico de gênero nas funções públicas e que, dentre 193 países, o Brasil ocupa a 154ª posição no ranking mundial de representação feminina do *Inter-Parliamentary Union*<sup>2</sup>, com apenas 10% de representantes mulheres na Câmara dos Deputados e 14% no Senado Federal;

**CONSIDERANDO** que nas Eleições 2016 foram registradas 14.417

1 Nas Eleições 2016, as mulheres representaram 52,20% do eleitorado de todo o país, de acordo com os dados extraídos do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/eleicoes-2016>>. (acessado em 29 de março de 2017 às 16h05min).

2 Organização única composta pelos parlamentos nacionais de todo o mundo e trabalha em estreita colaboração com a Organização das Nações Unidas. <<https://beta.ipu.org/es/quienes-somos>>



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

candidaturas fictícias de mulheres e em contrapartida somente 1.714 homens não receberam nenhum voto<sup>3</sup>;

**CONSIDERANDO** o número elevado da ocorrência de “candidaturas laranjas” femininas e a importância do papel constitucional do Ministério Público Eleitoral como defensor do regime democrático, da lisura e da isonomia no pleito eleitoral, bem como de coautor de transformações sociais;

**RESOLVEM:**

Convocar **CONFERÊNCIA** destinada à discussão sobre “**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA**”, tendo por objetivo apresentar os dados das últimas eleições sobre as diferenças de gênero, tomando-os como partida para subsidiar a discussão acerca do incentivo à participação feminina na política brasileira. O intuito é ouvir representantes do poder público, dos partidos políticos, da sociedade civil, da academia e os cidadãos em geral, de modo a identificar as dificuldades enfrentadas, dentro ou fora das agremiações partidárias, a fim de obter subsídios para propor soluções que diminuam a desigualdade de gênero na política.

Como regras para o disciplinamento da conferência, determina-se o seguinte:

I – a conferência será realizada no dia 28 de novembro de 2017, a partir das 14h (catorze horas), no auditório da Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, localizado na Avenida Mendonça Júnior, 1502 – Centro, Macapá – AP – CEP 689000-914;

II – a conferência será presidida pela Procuradora Regional Eleitoral, Dra. **Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira**, que coordenará os trabalhos, auxiliada pelos demais componentes da mesa diretora, por ela designados ou convidados;

III – a abertura do evento será às 14h30min (catorze horas e trinta minutos), quando os objetivos e a dinâmica da conferência serão esclarecidos e, na sequência, a palavra será assegurada aos expositores convidados, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos por manifestação;

IV – em seguida, respeitando a pertinência temática e a agenda da conferência, os interessados, tempestivamente inscritos para manifestação, terão de 3 (três) a 10 (dez) minutos de fala cada, observados o número de inscritos, a ordem de inscrição e o horário previsto para o término da conferência;

V – o tempo das exposições poderá ser flexibilizado pela coordenação do evento, conforme o número de inscritos, a ordem de inscrição e o horário previsto para o término da conferência;

---

<sup>3</sup> Informação extraída do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticiastse/2016/Novembro/mais-de-16-mil-candidatos-tiveram-votacao-zerada-nas-eleicoes-2016>> (acessado em 29 de março de 2017 às 16h58min).



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO AMAPÁ**

VI – será garantida a palavra àqueles que realizarem as inscrições por meio do endereço eletrônico seguinte: [preAP@mpf.mp.br](mailto:preAP@mpf.mp.br);

VII – no dia do evento será possível realizar inscrição para manifestar-se durante a conferência, todavia a fala estará condicionada à disponibilidade de tempo e se dará apenas após o pronunciamento dos previamente inscritos;

VIII – aos quinze minutos finais do evento, a mesa diretora apresentará uma avaliação geral das contribuições obtidas durante a conferência e fará os encaminhamentos finais, encerrando os trabalhos às 18h (dezoito horas);

IX – a mesa diretora, auxiliada pela assessoria da Procuradoria Regional Eleitoral, providenciará ata circunstanciada com as conclusões e posicionamentos apresentados, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo constar o encaminhamento que será dado ao tema, se for o caso;

X – publique-se o presente Edital de Convocação no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Amapá com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da conferência, sem prejuízo de sua afixação na sede desta Procuradoria da República com a mesma antecedência;

XI – no mesmo prazo do inciso anterior, dê-se ciência da realização da presente conferência ao Vice-PGE e ao GENAFE.

Macapá, 17 de outubro de 2017.

Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira Procuradora Regional Eleitoral	Joaquim Cabral da Costa Neto Procurador Regional Eleitoral Substituto
---	--